



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 3 de junho de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.148 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 2026 - PONTO FACULTATIVO (05/06/2026).**
- » **RESULTADO DE JULGAMENTO - CE. 90003/2026.**
- » **PORTARIA AVANÇO VERTICAL JOSIANE BRITO SOUZA MARQUES.**
- » **EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 064/2021.**
- » **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 90008/2026.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 035/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do expediente dos órgãos públicos municipais no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira, subsequente à data alusiva a *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na referida data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços públicos essenciais ao cidadão, especialmente os voltados à limpeza pública, à segurança pública e ao atendimento médico de urgência e emergência, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, na forma definida pelas respectivas chefias.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços indispensáveis afetos às respectivas áreas de competência.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, em 03 de junho de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2026**
PROCESSO Nº 0024/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços comuns de engenharia para a construção de 20 unidades habitacionais, no âmbito do Programa FNHIS-SUB 50, conforme termo de compromisso Nº 987315/2025/MCIDADES /CAIXA, com construção na sede deste município.

O Município de Biritinga - Bahia, através de seu Agente de Contratação, torna público o resultado da concorrência 90003.2026, a qual teve como vencedora a empresa **Z J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.764.468/0001-46, no valor de R\$ 2.265.057,18** (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e dezoito centavos), fica a empresa convocada para no prazo de 48 (quarenta oito) horas, apresentar garantia adicional da diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta apresentada pela vencedora, nos termos do §5º, art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

Biritinga, Bahia, 03 de junho de 2026.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**
Data: 03/06/2026 07:48:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 0050 de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a Servidor Público Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 604 de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor Público Municipal interessado junto à Secretaria de Educação Municipal, em que anexa todos os documentos probatórios necessários (diplomas e certificados) à comprovação do cumprimento dos requisitos legais para a progressão funcional vertical;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, da Lei Municipal nº 604 de 2009 (Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga);

CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 604 de 2009 que trata da progressão vertical na carreira;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Sr^a. **JOSIANE BRITO SOUZA MARQUES**, professor (a), integrante da Rede Municipal de Ensino, a progressão vertical ao Nível de vencimento IV, uma vez que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 604 de 2009, especificamente nos termos que dispõe o artigo 24, inciso II, alínea “c”.

Art. 2º. Ficam autorizados o Setor de Recursos Humanos do Município de Biritinga e a Secretaria de Educação Municipal a providenciar os devidos reajustes funcionais e financeiros, a fim de implementar o disposto nesta Portaria, sempre observando o conteúdo da Lei Municipal nº 604 de 2009, o que inclui, também, os respectivos anexos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 058/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Airtton Sena, 310B, Centro, Biritinga-BA, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: MARINA CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS

DATA: 08 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - SRP

O Município de Biritinga-Bahia, avisa que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº90008/2026, objeto: SRP para futura e eventual aquisição de **veículos**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tipo menor preço por **item**. Edital disponível a partir do dia 03/06/2026, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o **dia 22/06/2026** às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 02 de junho de 2026.

Pedro Ramos de Cerqueira
Pregoeiro Oficial

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.